PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000004993/2026

DESPACHO DIRG Nº 3830/2026

Trata-se do Ofício nº 1/2026/SGRA/TRT16 (doc. SEI nº 1306686), por meio do qual o Setor Gráfico solicita a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Guilhotina Automática Hidráulica, marca Guarani, modelo HCE 82, tombamento nº 04242, responsável pelo corte e refile de papéis, e da Grampeadora Elétrica, marca Miruna, modelo 3-A, tombamento nº 04246, utilizada no grampeamento de revistas, cartilhas, apostilas e demais materiais gráficos confeccionados pela unidade.

No Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 1306717), o setor demandante informou que os equipamentos foram adquiridos em 1996, possuem aproximadamente 30 (trinta) anos de uso ininterrupto e tiveram sua última manutenção realizada no ano de 2024, conforme Processo SEI nº 000006017/2024.

Registrou, ainda, que os equipamentos são essenciais à continuidade das atividades do Setor Gráfico, especialmente para os serviços de corte, refile e grampeamento de materiais impressos destinados ao atendimento das demandas institucionais deste Tribunal, justificando a contratação como medida necessária à preservação dos equipamentos e à regular prestação dos serviços da unidade.

Ademais, a unidade requisitante manifestou-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos, em razão da baixa complexidade do objeto, do valor estimado da contratação e das características específicas dos serviços de manutenção preventiva e corretiva pretendidos.

Por meio do Despacho CML nº 241/2026 (doc. SEI nº 1306818), a Coordenadoria de Material e Logística submeteu o pleito à apreciação desta Diretoria-Geral, destacando a importância dos equipamentos para o funcionamento do Setor Gráfico e a necessidade de adoção de medidas preventivas, diante do tempo de uso e da ausência de manutenção especializada desde 2024.

Ante o exposto, considerando a baixa complexidade da contratação, o valor estimado da demanda e as justificativas apresentadas no Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 1306717), fica dispensada, nos termos do art. 3º, § 3º, do Ato GP/TRT16 nº 010/2023, a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, bem como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos.

Retornem-se os autos ao **Setor Gráfico** para elaboração do Termo de Referência, **no prazo de 15 (quinze) dias**, e adoção das demais providências necessárias à regular instrução da contratação.

Compartilhem-se os autos os autos com a **Secretaria de Orçamento** para conhecimento da tramitação da presente demanda.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 08/07/2026, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1308682** e o código CRC **0B794AA4**.